

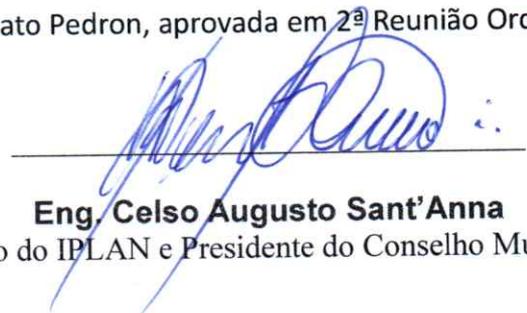
ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 – CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Ao vigésimo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas da manhã, presencialmente e via aplicativo GOOGLE MEET, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Cidade referente ao ano de 2023. Estiveram presentes os conselheiros: **Celso Augusto Sant'Anna**, Conselheiro Titular – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN); **Karla Volaco Gonzalez Stamoulis**, Conselheira Suplente – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN); **Bruno Mendes Carvalho**, Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN); **Aline Ramos Esperidião**, Conselheira Titular – Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social (SMFDS); **Juarez Alves**, Conselheiro Titular – Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP); **Michel Haddad Neto**, Conselheiro Titular – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional (SMICQP); **Gabriel Dib**, Conselheiro Titular – Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); **Gabriel Mateus de Jesus Stallbaum**, Conselheiro Titular – Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa (ACIPG); **Igor Sporch da Costa**, Conselheiro Titular – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB PG); **Márcio José Ornat**, Conselheiro Titular – Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); **Roberto Pelissari**, Conselheiro Titular – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa (CDEPG); **Ricardo Pimenta da Silva**, Conselheiro Suplente – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa (CDEPG); **Sérgio Ferreira Doszanet**, Conselheiro Titular – Instituto União das Associações de Moradores e Condomínios de Ponta Grossa (IUAMCPG); **Luiz Marcondes das Dores**, Conselheiro Titular – Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa (ADFPG); **Ali Mustapha Ataya**, Conselheiro Titular – Observatório Social do Brasil; **Lúcio Paulo Rogoski**, Conselheiro Titular – Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Paraná (SINDUSCON); **Priscila Garbeline Jaronski**, Conselheira Titular – Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP); **Sérgio Augusto Wosgrau**, Conselheiro Titular – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa (AEAPG); **Margolaine Giacchini**, Conselheira Titular – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA). 1) Abertura da Reunião; 2) PROCESSOS OXY 61175/2023 e 5558/2023; 3) Aprovação da ATA da reunião de 07/11/2023; 4) Aprovação da Pauta; 5) PROCESSO SEI 080258/2023; 6) Pauta Livre; 7) Encerramento. **1) Abertura da Reunião:** o Presidente do Conselho, Engenheiro Celso Augusto Sant'Anna deu as boas-vindas aos presentes e passou a palavra a Bruno Mendes Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN), que inicia falando sobre a necessidade da votação acerca do ajuste da nomenclatura da PROLAR, uma vez que, a mesma não existe mais e todas as atividades e atribuições foram direcionadas à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. Para que enfim, possa ser passado para a Câmara e a alteração na lei e no regimento do Conselho sejam feitas. **2) Processos OXY 61175/2023 e 5558/2023:** a Conselheira Karla Volaco Gonzalez Stamoulis informa sobre um ofício, enviado através do e-mail ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN), que demanda a saída da Associação Pontagrossense das Lideranças Comunitárias e Entidades Filantrópicas (APLICEF) do Conselho Municipal das Cidades. Ainda, comenta sobre 2 (duas) novas entidades que solicitaram, via processo OXY, cadeiras junto ao Conselho, sendo elas, o Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico, que já indica o Sr. Bernardo Fonseca Marcondes como representante legal, e a Associação de Preservação do Patrimônio Cultural e Natural (APPAC). Não só, lembra que a nomenclatura da UAMPG (União das Associações de Moradores de Ponta Grossa) mudou para IUAMCPG (Instituto União das

45 Associações de Moradores e Condomínios de Ponta Grossa). Em seguida, o Conselheiro Márcio José
46 Ornat indaga que então a primeira alteração a ser feita seria a troca da nomenclatura, e a segunda
47 seria a inclusão das entidades novas no Conselho, deixando o comitê composto de 8 representantes
48 da sociedade civil, ao invés de 7, como consta no inciso 3º (terceiro) do artigo 3º (terceiro) da Lei
49 12.223/2015, que instituiu o Conselho Municipal da Cidade. Então, a conselheira Karla Volaco
50 Gonzalez Stamoulis responde que antigamente mantinha-se o mesmo número em todas as
51 categorias, porém, na última conversa com o ParanáCidade foi citado que a única obrigação é a
52 Sociedade Civil Organizada ser de no mínimo 50% mais 1. Logo após, o Conselheiro Márcio José
53 Ornat lembra que segundo a Lei 15.229/2006, os Conselheiros devem ser eleitos, dessa forma,
54 mesmo que o Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico já tenha designado seu representante,
55 deverá ser feita uma audiência pública para que os indicados sejam votados e eleitos.
56 Posteriormente, Bruno Mendes Carvalho expõe que esse momento da audiência pública seria
57 também para eleger os suplentes das entidades que ficaram sem na reunião passada. O Conselheiro
58 Márcio José Ornat complementa dizendo que isso deve ser feito para que Ponta Grossa não fique
59 inadimplente com o ParanaCidade e possa receber recursos do Governo do Estado do Paraná. Logo
60 depois, o Conselheiro Sérgio Ferreira Doszanet comenta que na última reunião o indicado à suplente
61 de sua entidade não conseguiu comparecer e pergunta qual seria o procedimento. Prontamente,
62 Bruno Mendes Carvalho responde que será enviado um ofício à entidade solicitando a indicação.
63 Ainda, a Conselheira Karla Volaco Gonzalez Stamoulis apresenta o ofício recebido pela Associação
64 Pontagrossense de Lideranças Comunitárias e Entidades Filantrópicas (APLICEF) onde solicita a saída
65 da entidade do Conselho. Na sequência, apresenta o projeto a ser votado, com a alteração da
66 nomenclatura da PROLAR, Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte (AMTT) e da União de
67 Associações de Moradores de Ponta Grossa (UAMPG), inclusão da Associação de Preservação do
68 Patrimônio Cultural e Natural (APPAC) e do Instituto Histórico, Geográfico e Etnográfico no Conselho,
69 além da exclusão da Associação Pontagrossense de Lideranças Comunitárias e Entidades
70 Filantrópicas (APLICEF) do mesmo. Por fim, inicia-se a votação e termina com 11 (onze) votos
71 favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, sendo assim, aprovada a mudança de nomenclaturas,
72 inclusão das 2 (duas) novas entidades e exclusão da outra. O conselheiro Igor Sporch da Costa
73 complementa para que quando forem feitas as alterações na lei de composição do Conselho, forem
74 alterados os quantitativos do Conselho também, compatibilizando com o decreto. Ainda, os
75 conselheiros que votaram contrários esclarecem o voto dizendo que foram contrários apenas a
76 inclusão de novos membros dentro do Conselho, mas favoráveis às demais pautas. **3) Aprovação da**
77 **ATA da reunião de 07/11/2023:** Karla Volaco Gonzalez Stamoulis pergunta se a ATA da reunião
78 passada pode ser considerada aprovada, já que a ATA foi encaminhada anteriormente para revisão
79 de cada conselheiro. Logo após, o Conselheiro Sérgio Ferreira Doszanet reivindica, para um melhor
80 entendimento da ATA, que os nomes sejam todos escritos completos quando alguém for
81 mencionado na mesma, e as siglas sejam todas esmiuçadas, explicando o que significam. Com isso,
82 o Conselheiro Michel Haddad Neto informa que os nomes dos conselheiros estão todos
83 identificados com seus respectivos nomes completos no começo da ATA. Pouco depois, o
84 Conselheiro Sérgio Ferreira Doszanet insiste que as reivindicações sejam realizadas. A conselheira
85 Karla Volaco Gonzalez Stamoulis diz que serão feitas as alterações e posteriormente voltará para
86 aprovação. Em seguida, a Conselheira Priscila Garbeline Jaronski declara que na reunião passada
87 havia ficado determinada uma alteração na redação e pergunta se ela será realizada e qual seu
88 formato. Imediatamente, Karla Volaco Gonzalez Stamoulis diz que na ATA foi relatado apenas o que

89 estava na reunião, e que naquele momento ainda não se tinha essa modificação. **4) Aprovação da**
90 **Pauta:** Karla Volaco Gonzalez Stamoulis apresenta a pauta, sendo aprovada por todos. **5) Processo**
91 **SEI 080258/2023:** a Conselheira Karla Volaco Gonzalez Stamoulis informa que após o término da
92 reunião do dia 07/11/2023, o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa (IPLAN)
93 entrou em contato com a procuradoria, particularmente com o Sr. Clóvis Airton de Quadros, e que
94 ele iria participar da 1º Reunião Extraordinária de 2023 do Conselho Municipal da Cidade para
95 explicar a forma como ele entende essa alteração do artigo que corresponde a esse processo, porém
96 não pôde comparecer. Entretanto, na visão do mesmo, não há necessidade de alterar o artigo. Dito
97 isso, a Conselheira ainda complementa explicando a necessidade de se marcar uma audiência
98 pública para tratar do assunto no dia 30 de novembro de 2023 às 19:30h no Centro de Educação
99 Ambiental (CEA), localizado no lago de olarias. Tempo esse, hábil para o processo ser examinado
100 ainda esse ano. Dessa forma, explicita que o processo foi protocolado na Câmara com o texto sem
101 modificação, e que caso haja alguma mudança, será encaminhado posteriormente. Porém, para a
102 audiência ocorrer no dia 30 de novembro, seria necessária a publicação do edital de abertura ainda
103 no dia 20 de novembro de 2023, já que o prazo para tal são 10 dias de antecedência. Na sequência,
104 o Conselheiro Igor Sporch da Costa expõe que não há como a reunião ser realizada no dia 30 de
105 novembro de 2023 sem o texto de alteração da Lei do Plano Diretor Municipal atual, com os termos
106 definidos pelo Conselho Municipal da Cidade, pois isso configuraria repristinação. Depois, a
107 Conselheira Karla Volaco Gonzalez Stamoulis fala que então será marcada uma nova reunião
108 extraordinária apenas para tratar desse assunto, mas que não terá como realizar a audiência ainda
109 no mês de novembro, já que é necessária a divulgação em Diário Oficial com 10 dias de
110 antecedência, além de que dessa forma, não há a garantia de que o processo venha a ser votado
111 ainda no ano de 2023. Logo após, o Conselheiro Márcio José Ornat complementa a explanação do
112 Conselheiro Igor Sporch da Costa, dizendo que é necessária a existência do texto, objeto de reflexão
113 para alteração do Plano Diretor Municipal, para se fazer a análise e entender quais os impactos,
114 resguardando o Conselho e o Poder Executivo. Na sequência, a Conselheira Priscila Garbeline
115 Jaronski compartilha a informação de que no mesmo dia em que a reunião foi realizada (20 de
116 novembro de 2023), entrou na ordem do dia para votação na Câmara dos Vereadores, a revogação
117 de 2 (duas) leis, sendo elas a de Uso e Ocupação do solo e a de Parcelamento e Ocupação do solo.
118 Comunica ainda, que o Conselho de Desenvolvimento organizou uma discussão sobre as 3 (três) leis
119 novas que estão para serem revogadas, as duas citadas acima e o Código de Obras da cidade,
120 solicitando a presença de algum representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de
121 Ponta Grossa (IPLAN). Discussão essa, que tem como objetivo evitar a revogação das leis,
122 apresentando os principais pontos da lei nova que poderão ser levados aos Conselhos Municipal da
123 Cidade e o de Urbanismo. Não obstante, a Conselheira Karla Volaco Gonzalez Stamoulis
124 complementa dizendo que essa foi uma das justificativas da procuradoria para encaminhar o texto
125 da forma como estava, sendo uma alternativa do Poder Executivo quanto à revogação das leis, com
126 a ampliação das competências do Conselho de Urbanismo. Em seguida, o Conselheiro Igor Sporch
127 da Costa explana que entende toda a situação dos prazos, mas que na visão dele a questão é
128 simples, a reprodução dos parâmetros referentes ao gabarito e à taxa de permeabilidade do Plano
129 Diretor novo no projeto de lei deve ser feita, como o Conselho havia definido. Ainda, questiona o
130 poder do Conselho Municipal da Cidade, uma vez que a decisão foi tomada e a procuradoria não
131 seguiu essa decisão. Logo após, o Conselheiro Márcio José Ornat inteira trazendo o conceito de
132 repristinação e indica que o objeto de reflexão não é mais o Plano Diretor antigo, e sim o atual.

133 Sendo assim, o Plano Diretor atual e os índices urbanísticos devem compor o processo para que não
134 haja problemas. O Conselheiro Igor Sporch da Costa adverte também, que a reprivatização não tem
135 aplicabilidade no direito brasileiro. Depois, o Presidente Celso Augusto Sant'Anna agradece as
136 colocações e a Conselheira Karla Volaco Gonzalez Stamoulis marca uma nova reunião extraordinária
137 para o dia 24 de novembro de 2023 às 10h, com a presença da procuradoria para sanar esse
138 assunto. **6) Pauta Livre:** não foram tratados assuntos e nem feitos comentários na pauta livre. **7)**
139 **Encerramento:** o Engenheiro e Conselheiro Celso Augusto Sant'Anna agradece a presença de todos
140 e se dá por encerrada a reunião.
141 Ata transcrita por Gabriel Renato Pedron, aprovada em 2ª Reunião Ordinária deste Conselho na data
142 de 06 de dezembro de 2023.



Eng. Celso Augusto Sant'Anna
Diretor Executivo do IPLAN e Presidente do Conselho Municipal da Cidade